

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPRESSÃO/CÓPIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MULTIFUNÇÕES**

PROCESSO Nº 6/2022

Primeiro: **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: **JOFAX – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA, LDA.**, pessoa coletiva número 502 403 985, com sede na Rua Visconde das Devesas, 914G, Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, representada por JOAQUIM JOSÉ DA SILVA JÚLIO, na qualidade de representante legal da empresa.==

===== Pelo representante do Município de Oliveira de Azeméis foi dito que, em conformidade com o despacho de adjudicação datado de 30 de maio do ano em curso e minuta de contrato aprovada na mesma data, precedido de Concurso Público Internacional, contrata com o segundo contraente, a aquisição de serviços de “impressão/cópias, assistência técnica e manutenção de equipamentos multifunções, referente ao lote 6 (equipamentos do agrupamento de escolas de Fajões e Carregosa), de acordo com a proposta apresentada, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: =====

===== O objeto da presente prestação de serviços pressupõe o serviço de cópias a efetuar em equipamentos a disponibilizar/ceder pelo adjudicatário no âmbito do presente procedimento, devendo ser garantido o seu bom funcionamento, através do serviço de manutenção e assistência técnica, bem como o fornecimento de todos os consumíveis, com as demais especificações e nas quantidades constantes da cláusula primeira do caderno de encargos e no local e prazos aí definidos. =====

REGISTADO SOB O Nº

6212022

===== A adjudicação referente ao lote 6 (equipamentos do agrupamento de escolas de Fajões e Carregosa), foi efetuada pelos preços unitários propostos, não podendo a execução do contrato ultrapassar o valor limite da prestação do serviço (17.765,75€ (dezassete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. =====

===== O período de vigência da presente prestação de serviços inicia-se previsivelmente a 16 de junho de 2022, vigorando pelo período de 36 (trinta e seis) meses podendo terminar antes, caso seja atingido os valores limite da prestação do serviço (valores base de cada um dos lotes/contratos), não podendo em caso algum os referidos valores serem ultrapassados. O presente contrato resulta ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do segundo contraente constantes da sua proposta sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. =====

===== Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos, ou nas cláusulas do presente contrato, o segundo contraente fica ainda obrigado, a título acessório, a recorrer a todos os meios que sejam necessários e adequados ao fornecimento/prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

===== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. =====

===== O pagamento será efetuado a trinta dias da data de emissão da fatura, correspondente aos serviços prestados pelo segundo contraente, de acordo com a proposta e caderno de encargos. =====

=====
Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 290.º A do CCP, foi designado gestor do contrato o Chefe de Divisão Municipal -- ██████████ =====

=====
Nos casos omissos ao presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á, designadamente, o determinado no Código da Contratação Pública, publicado em anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações e resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril. =====

=====
Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. =====

=====
Os encargos do presente contrato para o corrente ano serão satisfeitos pela dotação do orçamento, no qual tem cabimento na classificação orgânica 020111 Administração Municipal e classificação económica 020219 – Assistência Técnica, no valor de € 3.207,71 (três mil, duzentos e sete euros e setenta e um cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, com o número de compromisso de fundo disponível 1086/2022, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e os restantes encargos serão suportados pelos orçamentos dos anos seguintes. =====

=====
E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes. =====

=====
Arquivo: a) Programa de Concurso; b) Caderno de Encargos; c) Proposta adjudicada; d) Documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código dos Contratos Públicos. =====

Oliveira de Azeméis, 15 de junho de 2022

O Primeiro Contraente: Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
JOAQUIM JORGE FERREIRA
Presidente da Câmara
Município de Oliveira de Azeméis
Artigo nº 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro
Data: 15-06-2022 15:37:12

O Segundo Contraente: JOAQUIM Assinado de forma
JOSE DA digital por JOAQUIM
SILVA JULIO JOSE DA SILVA JULIO
Dados: 2022.06.20
10:37:41 +01'00'